



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### DISPENSA ELETRÔNICA CRBio-01 Nº 030/2023

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo CPR nº 64/2023

Unidade solicitante	Gerência Administrativa
---------------------	-------------------------

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a confecção personalizada de envelopes, para atender as demandas da Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIA TOTAL (R\$)
1	<b>Envelope Timbrado Reciclado (grande)-</b> Tamanho: 240X340mm;- Papel Reciclado;- Modelo: Saco com abas;- Aba com vinco para facilitar a dobra- Gramatura: 90grs;- Impressão: 1x0.- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.- <b>OBS:</b> Acondicionados em caixas e separados	18724	Unidade	10.000	R\$ 1,0342	R\$ 10.342,00



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.						
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>R\$ 10.342,00</b>

**1.2. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.**

**1.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2023, aprovado na sessão plenária nº 245 de 2022.

**1.4.** O custo estimado é de R\$ 10.342,00 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Trata-se de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

**2.2.** O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região tem como objetivo orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício legal da profissão de Biólogo, além de contribuir para a formação e o aprimoramento dos profissionais. Neste escopo, a confecção dos envelopes visa o atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos estudantes e profissionais sobre o universo das Ciências Biológicas, divulgando o papel institucional do Conselho e suas atividades, oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pela entidade, bem como ressaltando a importância do Biólogo para a sociedade no envio da Revista "O Biólogo". Além disso, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos como envelopes, para atender às demandas administrativas e de rotina desta autarquia federal.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, bem como suas características e quantidades definidas no subitem 1.1.

**3.2.** A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

### **3.2.1. Sustentabilidade:**

**3.2.1.1.** A aquisição do objeto desta dispensa eletrônica obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### **3.2.2. Da qualidade dos serviços**

**3.2.2.1.** O objeto deste Termo de Referência será considerado com qualidade se atender os seguintes critérios:

**3.2.1.3.1.** O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;

**3.2.1.3.2.** O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original;

**3.2.1.3.3.** O documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;

**3.2.1.3.4.** O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;

**3.2.1.3.5.** Correto posicionamento da imagem impressa em relação a arte final;

**3.2.1.3.6.** Qualidade de fixação da tinta não permitir que seu manuseio manche o documento impresso;

**3.2.1.3.7.** Qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento.

**3.2.1.4.** Qualquer produto deste Termo de Referência que não atenda os critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA.

**3.2.1.5.** O CRBio-01 poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- Efetuados em desacordo com a prova aprovada;
- Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.1.1. Sustentabilidade:**

**4.1.1.1.** A aquisição do objeto desta dispensa eletrônica obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;

### **4.1.2. Da exigência de amostra:**

**4.1.2.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**4.1.2.2.** Será exigida 01 (uma) unidade, descrito no quadro do 1.1.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 4.1.2.3.** A amostra poderá ser entregue no endereço na Rua Manoel da Nóbrega, 595, conj. 122, São Paulo – SP, CEP 04001-083, 12º andar – Setor de Compras, Licitações e Contratos, no prazo limite de até 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.1.2.4.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.1.2.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.2.6.** A amostra deve atender às especificações constantes deste termo de referência, para que permita, a partir de adequado processo de análise, a confirmação de qualidade dos produtos às exigências previamente definidas.
- 4.1.2.7.** O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.2.8.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.2.9.** O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.2.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.1.2.11.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. VISTORIA

- 5.1.** Não haverá necessidade de realização de vistoria.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### *Condições de Entrega*

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3.** O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – São Paulo, das 9h às 16h, e serem realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
- 6.3.1.** O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 6.3.2.** Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

### ***Garantia do produto***

- 6.3.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### ***Recebimento do Objeto***

- 6.4.** O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6.** O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço prestado.

### ***Forma de pagamento***

- 6.8.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12.** Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**7.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### 7.2. Serviços

- a) Impressão;
- b) Prova digital;
- c) Apresentação da prova física;
- d) Entrega dos materiais em local designado pelo CRBio-01 conforme subitem 6.3. desse instrumento, juntamente com uma cópia digitalizada.

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

### 8.1. Do prazo de entrega

- 8.1.1.** O material oriundo da prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço em São Paulo, Capital.
- 8.1.2.** Que o material deva ser, preferencialmente, acondicionado em caixa/separado em cintadas de 50 (cinquenta) unidades, adequada com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 8.1.3.** O CRBio-01 fará a solicitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, conforme sua necessidade, durante período em que perdurar a relação contratual.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**8.1.4.** A comunicação se dará expressamente através de e-mail entre o responsável pelo contratante e o da contratada e terá o prazo máximo de resposta de 24 horas em caso de dúvidas, sugestões ou alterações do objeto.

**8.1.5.** A Empresa deverá fazer a entrega das provas dos materiais solicitados, no prazo de 1 (um) a 3 (três) dias corridos da data do envio do arquivo com a arte gráfica em local indicado pelo fiscal.

**8.1.6.** Após aprovação, o material final deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**8.1.7.** A Empresa deverá entrar em contato com o Fiscal, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para agendar a entrega dos materiais.

**8.1.8.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados pela Empresa Contratada, por meio do documento denominado “Autorização de Fornecimento”, podendo ser enviado por mensagem eletrônica, a ser emitido pelo Fiscal, que será designado pelo CRBio-01, no qual serão especificados os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados.

**8.1.9.** A “Autorização de Fornecimento” deverá ser respondida como forma de confirmação pelo responsável da contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**8.1.10.** A aceitação do serviço será efetuada pelo Fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega do material produzido, para emitir o Termo de Aceitação, ocasião em que o objeto será considerado como definitivamente entregue.

**8.1.11.** O CRBio-01 poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência ou que apresentem qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema e o prazo em que a Contratada deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento às exigências.

**8.1.12.** A Contratada deverá refazer o serviço rejeitado pelo CRBio-01 devido ao uso de materiais que não sejam os indicados na “Autorização de Fornecimento”, bem como os considerados como mal executado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pelo CRBio-01, devendo o novo produto ser entregue sem qualquer ônus para este último, condicionado ao saneamento da situação e a emissão do pertinente Termo de Aceitação, posteriormente.

**8.1.13.** O prazo de entrega do material produzido poderá ser adiado desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) alteração das especificações pelo CRBio-01;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade as partes.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 8.1.14.** Verificando algum dos motivos relacionados no subitem anterior, poderá o CRBio-01, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação do prazo de entrega do produto produzido, por até uma vez, notificando a Empresa a respeito.
- 8.1.15.** O material produzido somente será considerado como entregue, após aprovação formal pelo Fiscal, por meio do Termo de Aceitação, que será expedido em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do material produzido nas dependências do CRBio-01.
- 8.1.16.** O aceite do objeto pelo setor competente do CRBio-01 não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
- 8.1.17.** É de responsabilidade da Empresa, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de transporte, entrega e manuseio dos materiais.
- 8.1.18.** É dever da Empresa efetuar a entrega do material dentro do prazo proposto e aceito pelo CRBio-01, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometida.
- 8.1.19.** A Empresa deverá arcar com todos os custos referentes a embalagem do material impresso, empacotamento e entrega dos serviços/materiais, inclusive o transporte.
- 8.1.20.** A entrega deverá ocorrer com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a CONTRATADA arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, embalagem e transporte dos materiais.
- 8.1.21.** A entrega do material será acompanhada por um funcionário do Conselho, no local e horários indicados, e este poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que a entrega do material esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 8.1.22.** A CONTRATADA obriga-se a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 8.2.** Em se constatando, ainda que posteriormente ao recebimento dos produtos, que os mesmos possuem defeitos que impossibilite o uso correto, serão aplicadas as medidas cabíveis, reservando-se o CRBio-01 o direito de ajuizar ação judicial responsabilizando o CONTRATADO por eventuais danos ou prejuízos que o uso de produtos inadequados ou fora das especificações constantes neste termo de referência ou normatizações legais causarem aos equipamentos do CRBio-01.
- 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**
- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.





## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 9.2.** As exigências de habilitação jurídica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 9.3.** As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 9.4.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa 6.3.1.3.01.01.002 – Impressos, Formulários e Papéis - Projeto 5012, do exercício de 2023, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem o serviço.
- 10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Plano de Contratação Anual em Sessão Plenária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sueli de Oliveira Bonafé Santos  
Gerente Administrativo